Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal
01
São Bento do Sul

GABINETE
VEREADOR MARCO RODRIGO REDLICH

PARTIDO PROGRESSISTA

10/Mai/2017 18:23 00176

259/17 Sirmo

INDICAÇÃO Nº 259, de 10/05/2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que a esta subscreve, indica na forma regimental, o envio de expediente ao Executivo Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Administração, considerando a solicitação abaixo:

Alteração do Estatuto do Servidor Público no que tange ao pagamento do auxílio alimentação, com o objetivo de mudar a forma de desconto das faltas justificadas por atestado médico, passando a descontar somente o dia em que houve a ausência do servidor e não 25%, 50%, 75% ou 100% conforme previsto em lei.

Justificativa: O auxílio alimentação foi criado para proporcionar a condição de alimentação do servidor durante os dias efetivamente laborados. Quando um servidor precisa se ausentar devido a problemas de saúde, o respectivo atestado acaba acarretando um desconto maior do que somente o dia não laborado.

Como exemplo, podemos ver que um atestado de 01 dia acarreta o desconto de 25% do valor do auxílio. 03 dias de atestado descontam 50% do auxílio.

Assim, justifica-se a indicação acima, para que o poder Executivo altere essa legislação, passando a descontar somente os valores proporcionais aos dias realmente não trabalhados.

Sabedores que somos da atenção voltada a esta solicitação, agradecemos e nos colocamos a disposição.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2017.

Marco Rodrigo Redlich
Vereador - PP